



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2756/2014

SÚMULA: Aprova a regularização de desmembramentos de Lotes Urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a regularização de desmembramentos de Lotes Urbanos, obedecida a metragem mínimo de 125m², conforme Lei Federal n° 6766/79 de 19 de dezembro de 1979, para a área desmembrada, bem como para área remanescente e testada mínima de 07 (sete) metros.

Artigo 2º - Fica obrigado nos Projetos de Construção nos imóveis desmembrados de acordo com a Lei, a indicação do local reservado para a fossa séptica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 de Agosto de 2014

REGISTRADO
No Livro N° 265 Em 12/08/2014

da Pagina N° 09

PUBLICADO

JORNAL

Em 12/08/2014

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal